



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI 1.360 DE 28 DE ABRIL DE 2022.
Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 28 / 04 / 2022


Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

Dá denominação ao próprio público municipal
que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, descritas no art. 14 da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **DORIVAL ANTÔNIO DE CASTILHO**, a praça situada na Avenida Paraúna, Setor Castelo Branco, deste Município de Palmeiras de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.


VANDO VITOR ALVES
Prefeito